



LEI Nº 556-A DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre a criação da Comenda "Barão de Saquarema".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a **Comenda Barão de Saquarema** para homenagear personalidade de destaque no cenário municipal, estadual ou nacional, cuja ação relevante venha ao encontro dos interesses do Município de Saquarema.

Art. 2º A Comenda Barão de Saquarema será concedida em solenidade promovida pelo Poder Executivo e será acompanhada de um diploma.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\$aguarema, 10 de outubro de 2001.

ANTONIO PERES ALVES Prefeito Municipal